

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2010:-----

Aos quatro dias do mês de Outubro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António de Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos, registando-se a falta da Vereadora Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE D. ARMINDO LOPES COELHO - Pelo Presidente foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Voto de Pesar - D. Armindo Lopes Coelho, Bispo da Diocese de Viana do Castelo entre 1982 e 1997 e Cidadão de Honra do Município, foi uma personalidade de grande craveira intelectual, de inigualável valor e, sem dúvida, insubstituível para a Igreja e para a Sociedade Portuguesa. Tendo a Câmara Municipal de Viana do Castelo tido conhecimento do seu falecimento, cabe-lhe reconhecer as suas qualidades eclesiásticas e apostólica, mas sobretudo o empenho na Diocese de Viana do Castelo, nomeadamente na solidificação das estruturas básicas da então jovem Diocese e no forte impulso no trabalho de evangelização no Alto Minho. Por se tratar de pessoa de estatura intelectual e de um dos mais considerados elementos do episcopado português que muito prestigiou Viana do Castelo com a sua presença na diocese, a Câmara Municipal aprova um sentido voto de pesar pelo seu falecimento. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA:- O Presidente da Câmara deu conhecimento do programa das comemorações do centenário da Implantação da República designadamente exposições, actividades desportivas e de rua, tendo dirigido convite a todos os membros do Executivo para participarem nas iniciativas. DANOS PROVOCADOS POR MAU TEMPO:- O Presidente da Câmara relatou os principais danos ocorridos, quer na rede viária quer em edifícios municipais, em consequência do mau tempo que se fez sentir na madrugada do dia 3 de Outubro, destacando os danos na cobertura da escola do Calvário, várias inundações e estragos em vias municipais. PORTAGENS NA A28:- O Vereador Carvalho Martins referiu-se a uma noticia de acordo com a qual a Comunidade Intermunicipal do Vale do Sousa tenciona interpor uma providencia cautelar contra a introdução de portagens, exemplo este que devia ter sido seguido pelos municípios do Alto Minho, concluindo que, em sua opinião, não estão a ser devidamente defendidos os interesses da população do Alto Minho. O Presidente da Câmara disse que, em sua opinião, as Câmaras Municipais devem ter um relacionamento saudável com o Governo, não fazendo sentido o recurso às instâncias judiciais para fazer valer os seus pontos de vista. Adiantou ainda que, aquilo por que se deve pugnar, é pela aprovação de medidas

7 -2-

minimizadores dos impactos negativos sobre a economia local. TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DE ESTADO:- O Vereador Carvalho Martins alertou para o facto de o Governo ter já anunciado que irá cortar cerca de 130 milhões de euros nas transferências para os Municípios, o que irá ter repercussões negativas nas finanças da Câmara Municipal, julgando também que a redução das despesas correntes não vai ser suficiente para acomodar o corte naquelas transferências. CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DO SURF E CENTRO ESCOLAR DE ALVARÃES:- A Vereadora Ana Palhares referiu-se a uma entrevista concedida pelo Presidente da Câmara ao Diário de Noticias na qual afirmou que os Vereadores da Oposição tinham conhecimento que os concursos públicos urgentes seriam abertos apenas por 24 horas e teriam concordado com tal solução, quando tal aspecto não foi sequer falado no âmbito da discussão do respectivo ponto da ordem de trabalhos. O Presidente da Câmara relembrou os factos e circunstâncias que levaram à anulação dos primitivos concursos e ao lançamento de concursos públicos urgentes, criticando o facto de o comunicado da concelhia do PSD dar a entender que se teriam cometido ilegalidades e desautorizado os técnicos municipais, acrescentando, relativamente ao aspecto focado na intervenção, que não disse ao jornalista que os membros da Oposição teriam concordado que o concurso público urgente fosse aberto apenas por 24 horas, tanto mais que nem é normal que a deliberação chegue a tal pormenor. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DAS GRANDES SUPERFÍCIES COMERCIAIS:- O Vereador Aristides Sousa questionou o Presidente da Câmara ácerca da oportunidade de discutir em reunião de câmara a nova Lei que veio permitir o alargamento horário de grandes superfícies comerciais. PLANO DE ESTABILIDADE E CRESCIMENTO/3:- O Vereador Aristides Sousa solicitou informação sobre se as novas medidas de contenção de despesas públicas resultantes do PEC 3 irão por em causa a construção do novo acesso ao porto de mar e a adaptação dos edifícios administrativos da Praça da Liberdade para acolherem os serviços públicos, conforme o que está programado, e bem assim se será posta em causa a ajuda aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo. Perguntou ainda o que para o Presidente da Câmara havia mudado há um ano a esta parte, pois só agora veio a público, decorrente da audiência da Comissão de Trabalhadores do Estaleiros, dizer que vai exercer toda a influência junto do Governo no sentido de ajudar a empresa, acrescentando que afinal o problema dos estaleiros já se vem agravando há mais de um ano e sobretudo por causa do PS, que recusou um navio de luxo para os Açores que o Governo Regional encomendou segundo projecto próprio. Relativamente à situação dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, o Presidente da Câmara disse que recebeu a Comissão de Trabalhadores e a imprensa no edifício da Câmara Municipal, altura em que foi interpelado e teve que prestar declarações, tendo designadamente afirmado que a empresa deve ser mantida, preocupação esta de que já deu conhecimento ao Governo, a quem pediu o auxílio necessário. Acrescentou ainda que a Câmara Municipal também está preocupada com as medidas que o Governo se propõe adoptar, especialmente o corte nas despesas de investimento e que, por isso, procurou já acautelar algumas das principais obras, como sejam o acesso ao Porto de Mar, as obras de adaptação dos edifícios administrativos da Praça da Liberdade e a intervenção no Porto de Pesca. ATERRO SANITÁRIO INTERMUNICIPAL:- O Vereador Aristides Sousa solicitou informação sobre o desenvolvimento do processo de transferência do aterro sanitário para o concelho de Barcelos, designadamente sobre a eventual conclusão do estudo de impacto ambiental relativo à nova localização proposta. O Presidente da Câmara informou que o estudo de impacto ambiental deverá estar concluído em Novembro e a transferência do Aterro para o concelho de Barcelos irá decorrer conforme está previsto. ESTÁDIO

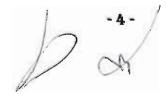
3 -

MUNICIPAL MANUELA MACHADO:- O Vereador Aristides Sousa questionou o Presidente da Câmara ácerca do andamento das obras e da data previsível da sua conclusão. O Presidente da Câmara esclareceu que estão a ser ultimadas as obras que estavam programadas, o que não tem impedido que as instalações do Estádio sejam utilizadas em algumas actividades desportivas, de que deu exemplo a do Clube de Râguebi. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DA OPOSIÇÃO:- O Vereador Aristides Sousa referiu-se aos direitos que lhe assistem, enquanto titular da Oposição, designadamente o direito de ter um espaço para trabalho de vereação nas instalações da Câmara Municipal e apoio de secretariado, considerando ter sido uma má opção retirar uma funcionária da Secção de Actas, uma vez que é este serviço o único que dá algum apoio à Oposição, não lhe parecendo razoável reduzir o contingente da Secção a uma única funcionária. TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS:- O Vereador Aristides Sousa disse que, em sua opinião deve ser feito um melhor controle das transferências para as Juntas de Freguesia, dado que considera preocupante que perante os primeiros dias de calor surjam os incêndios e às primeiras chuvas apareçam as inundações, lembrando que em devido tempo alertou para a necessidade de limpeza da floresta e dos caminhos florestais e, não obstante a experiência de anos anteriores em momentos de grande pluviosidade, as inundações surgiram logo que as primeiras chuvas apareceram. Considerou importante que se haja uma acção interventiva e não reactiva, para que se não ande continuamente a acudir a situações que poderiam ser prevenidas, dando como exemplo o sucedido no passado fim de semana, que só foi possível porque não tinham sido tomadas as adequadas medidas de prevenção, designadamente a limpeza dos cursos de água, de forma a evitar inundações. Alertou para a necessidade das Juntas de Freguesias que dispõem de verbas transferidas da Câmara para limpezas de cursos de água e de sarjetas actuarem atempadamente, minimizando estas

situações, tanto mais que é notório que o clima está mudado, pois o clima típico das estações intermédias (Primavera e Outono) está a desaparecer. Chamou ainda a atenção para o facto da informação sobre estas deliberações de transferências para as freguesias, enquadradas em diferentes medidas, não estarem devidamente sistematizadas em suporte de fácil consulta e pesquisa. O Presidente da Câmara lamentou esta intervenção, que considerou conter afirmações graves e que resulta do desconhecimento da realidade, acrescentando que Viana do Castelo foi o único distrito do país que esteve em alerta vermelho por causa dos ventos e chuva fortes, e que apesar dos trabalhos de prevenção que são feitos regularmente, nunca teria sido possível evitar os estragos causados pela intempérie. Acrescentou ainda que as afirmações feitas são injustas para com as Juntas de Freguesia, que viram a situação agravada pelo facto de a chuva ter arrastado imensos detritos deixados nas zonas percorridas pelos incêndios florestais, situação que embora previsível não era evitável. O Vereador Aristides Sousa disse que discordou da inevitabilidade de algumas das situações ocorridas. ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos o seguinte assunto:-

#### ➤ SEMENTES DE OUTUBRO;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. ORDEM DO DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 21 DE SETEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de



Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 21 de Setembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. (02) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169 / 99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2010 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

FREGUESIA	MONTANTE (EUROS)	DESIGNAÇÃO OBRA
SUBPORTELA	20.000	Travessa da Balança, Caminho de Beco do Calvário e Caminho dos Tamanqueiros
VILAR DE MURTEDA	10.000	Caminho do Casal
VILA DE PUNHE	25.000	Rua St.º António
SERRELEIS	25.000	Largo Junta, Rua Maria José Pereira Castro e Rua Pe. Cândido Castilho
SANTA MARIA G. LIMA	15.000	Alargamento Acesso Escola – 1ª Fase
TOTAL	95.000	

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. (03) INFORMAÇÃO PRÉVIA 1/08 -DOMINGOS ARANTES E SOUSA NOGUEIRA:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana (04) APOIO A OBRAS E EQUIPAMENTOS Palhares e Aristides Sousa. (ASSOCIAÇÕES/JUNTAS DE FREGUESIA):- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. (05) APOIO À ELABORAÇÃO DE FILME 3D:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO À ELABORAÇÃO DE FILME 3D - O reconhecimento e a percepção, nacional e internacional, de Viana do Castelo como destino turístico de qualidade depende, também, de ferramentas tecnológicas modernas de divulgação e promoção desse destino. Pretende-se lançar uma ideia de inovação e uma nova atitude mais articulada com as novas Mostras de Turismo (como a BTL) e com as novas Lojas de Turismo (em articulação com a ETPN). Deste modo, o Município de Viana do Castelo pretende apoiar a elaboração de um filme bilingue em 3D, adaptado às novas exigências dos mercados turísticos, propondo a autorização de despesas até € 12 000,00. (a) Maria

José Guerreiro.". O Vereador Aristides Sousa aproveitou para sugerir a criação dentro do site da Câmara Municipal de visitas virtuais ao concelho, designadamente ao centro histórico da cidade. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares Mário Guimarães e Aristides Sousa. (06) PROTOCOLO COM A TUREL:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -PROTOCOLO COM A TUREL - Considerando que:- a) O Concelho de Viana do Castelo detém uma longa história, caracterizada por ricos legados culturais, históricos e turísticos, dos quais se destaca, no que concerne a produtos turísticos, uma forte vertente do Turismo Religioso, tendo o Santuário de Santa Luzia como uma mais-valia, b) A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende dar um passo decisivo na política de desenvolvimento económico deste Município, será de todo importante, que, também no âmbito cultural, Viana do Castelo acompanhe e integre projectos promovidos por Instituições com competências na área, c) A "TCR - Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, CRL", com a marca registada TUREL é uma cooperativa vocacionada para a promoção, dinamização e comercialização de produtos e serviços ligados ao Turismo Cultural e Religioso e foi criada na sequência do estudo "Promoção e Dinamização do Turismo Religioso como Motor de Desenvolvimento Regional", promovido pela Associação Comercial de Braga em parceria com a Arquidiocese de Braga e Dioceses do Norte, a ADETURN e a Arquidiocese de Santiago de Compostela, tendo por objecto, desenvolver e promover produtos de turismo cultural e religioso, agregar profissionais do sector e promover a sua formação nos domínios do turismo cultural e religioso, bem como realizar estudos no sub-sector do turismo cultural e religioso, Proponho que se delibere a adesão da Câmara Municipal de Viana do Castelo à Turel/TCR, que implicará a realização da subscrição de mil títulos (art.º 7.º, nº.s 2, 4 e 5 dos Estatutos da Cooperativa), no valor total de € 5.000,00 (cinco mil euros) e o pagamento de uma jóia de entrada (art.º 8º, n.º 2 dos Estatutos da Cooperativa) no valor de € 100,00 (cem euros). Depois de esta proposta ser apresentada em reunião do Órgão Executivo, proponho que a mesma seja submetida à apreciação e votação na próxima reunião do Órgão Deliberativo, conforme alínea m), do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a) n.º 6 do artigo 64, da Lei n.º 169/99, na redacção actual da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. (a) Maria José Guerreiro.". O Vereador Carvalho Martins congratulou-se com o facto de a Câmara Municipal através desta adesão estar a voltar-se para Braga, pois considera que o desenvolvimento do concelho passa por esta aproximação. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a) n.º 6 do artigo 64, da Lei n.º 169/99, solicitar autorização à Assembleia Municipal para integrar a Turel/TCR. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. (07) AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS COM AS AECS:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS COM AS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB - 2010/2011 - Considerando a importância do desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico e a sua qualificação, o município promove o desenvolvimento das actividades de Inglês, Actividade Física e Desportiva, Expressão Plástica/Dramática, TIC e Ciências no 1.º CEB. O contrato de execução de transferência de competências celebrado entre o Município e o Ministério de Educação de acordo com o Decreto-lei n.º 144, remete ao Município, em articulação com os respectivos Agrupamentos a organização das actividades

J 04

para o novo ano. Assim, tendo em vista o ano lectivo 2010/2011, os Serviços de Educação do Município procederam juntamente com os Agrupamentos de Escolas ao planeamento das actividades a desenvolver. Deste modo, e para o ano lectivo 2010/2011 as Actividades de Enriquecimento Curricular envolverão um total de 3232 alunos distribuídos pelas actividades acima referidas. O custo estimado para a concretização do projecto é de € 848 400,00. ▶€ 700 000,00 - para encargos com a contratação de docentes para música, inglês, actividades físicas e desportivas e outras áreas; >€ 140 000,00 - para apoio logístico instalações e transportes, apetrechamento e pessoal Auxiliar; ≻€ 8 400,00 - para supervisão. O número de docentes necessários para a concretização é de 150. Assim, proponho: >Sejam celebrados protocolos de colaboração específicos com os Agrupamentos de escolas, tendo em vista a promoção das actividades no ano lectivo 2010/11; >Sejam autorizadas despesas para a sua execução no montante de € 848 400,00. Deste projecto, não resulta qualquer encargo acrescido para o Município, já que se prevê nos termos do despacho 14460/2008 uma receita de € 848 400,00, proveniente do Ministério da Educação. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. (08) APOIO À ACTIVIDADE **DESPORTIVA - MEDIDAS 1 E 3:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA REGULAR - MEDIDA 1 - O Município, no quadro definido no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo e como apoio ao associativismo disponibiliza, anualmente, aos diversos clubes e associações do concelho, que com o trabalho e dedicação pessoal dos seus dirigentes e a participação dos associados, contribuem para a promoção da actividade desportiva no Concelho nas suas múltiplas vertentes e nos mais variados níveis etários, promovendo hábitos de vida saudável, um apoio financeiro ao desenvolvimento da actividade desportiva regular. Tendo presente as dificuldades financeiras porque passa toda a sociedade portuguesa que, inevitavelmente, se reflecte no movimento associativo criando enormes dificuldades às colectividades, a Câmara Municipal como forma de apoio decidiu manter os valores anteriores, excepção feita às associações que diminuíram a sua actividade ou que operam em quadros competitivos diferentes. Assim sendo, propõe-se a atribuição de apoio à actividade regular às Associações Desportivas constantes no quadro anexo:

	2009/2	2009/2010			
CLUBES/ASSOCIAÇÕES	APOIOS REGULARES	APOIO PONTUAL			
Academia de Artes Orientais	*				
ACATE	*				
Amigos de Mar	*				
ARCO	PROTOCOLO				
Ass. Budokai Shotokai	€ 500,00				
Ass. Caça e Pesca Vila Franca	*				
Ass. Caçadores de Chafé	€ 250,00				
Ass. Caçadores de Lanheses	€ 250,00				
Ass. Caçadores de V. Nova Anha	€ 250,00				
Ass. Columbófila de Viana do Castelo	*				
Ass. Cult. Desportiva C. do Povo de Mazarefes	*				
Ass. Cult. Desportiva Capitães de Abril	*				
Ass. Cult. Desportiva de Alvarães	€ 2.500,00				
Ass. Cult. Desportiva de Carvoeiro	*				
Ass. Cult. Desportiva de St <sup>2</sup> Marta	PROTOCOLO				
Ass. Cult. Rec. E Desportiva de Amonde	€ 350,00				
Ass. Cult. Recreativa de Cardielos	€ 1.000,00				
Ass. D. C. Taiki Budô	*				
Ass. Da Casa do Povo de Lanheses	€ 1.750,00				
Ass. Danças Desportivas de Viana do Castelo	€ 250,00				
Ass. De Cicloturismo de Alvarães	€ 250,00				
Ass. Desp. Cuit. de Anha	€ 2.500,00				
Ass. Desp. Cuit. De Portela Susã	**				
Ass. Desp. E Cuitural Vila Punhe	*				
Ass. Desportiva Afifense	PROTOCOLO				
Ass. Desportiva Artur Rego	€ 2.000,00				
Ass. Desportiva Cult. do Neiva	*				
Ass. Desportiva Darquense	PROTOCOLO	1 1000			
Ass. Desportiva de Barroselas	PROTOCOLO	€ 1.500,00 a)			
Ass. Desportiva de Chafé	€ 2.500,00				
Ass. Desportiva e Cult. de Perre	€ 2.000,00				
Ass. Desportiva e Cult. Montariense	**				
Ass. Desportiva e Cultural de Subportela	€ 350,00				

7-7-

Ass. Humanitária e Cultural de Lanheses	*	
Ass. Juventude de Viana	PROTOCOLO	€ 7.500,00 b)
Ass. Moradores da Cova	*	
Ass. P/ o Desenvolvimento Stª Leocádia Geraz	*	
Ass. Portuguesa de Karaté-Do Shotokai	*	
Ass. Rec. Desportiva Casa Povo de Barroselas	€ 1.000,00	
Centro de Atletismo de Mazarefes	€ 2.500,00	
Centro Desportivo Cult. de Outeiro	***	
Centro Rec. Cult. das Neves	€ 1.500,00	
Centro Recreativo e Cultural do Cais Novo	€ 2.000,00	
Clube de Atletismo Olimpico Vianense	PROTOCOLO	
Clube de Basquete de Viana	PROTOCOLO	
Clube de Caçadores de Outeiro	*	
Clube de Caçadores de Viana	€ 250,00	
Clube de Futebol Nogueirense	PROTOCOLO	
Clube de Ténis de Viana	€ 1.000,00	
Clube de Tiro de Carreço	*	
Clube de Tunning de Viana do Castelo	*	
Clube de Vela de Viana	PROTOCOLO	F 775-17
Clube Náutico de Viana	PROTOCOLO	
Clube Soutelense de Desporto e Cultura	€ 2.000,00	
Cyclones Atlético Clube	PROTOCOLO	
Darque Kayak Clube	PROTOCOLO	
Deocriste Sport Clube	€ 1.000,00	
Escola de Futebol Luciano Sousa	€ 2.500,00	
Escola Desportiva de Viana	PROTOCOLO	
Federação Portuguesa de Cicloturismo*	PROTOCOLO	
Futebol Clube de Vila França	€ 2.000,00	
Grecane	*	
Grupo BTT Rampinhas	€ 750,00	
Grupo Cicloturismo de Perre	€ 250,00	
Grupo Desp. Rec. Cult. APPACDM	€ 1.000,00	
Grupo Desportivo Areosense	€ 2.000,00	
Grupo Desportivo Castelense	*	
	DDOTOCOLO	
Grupo Desportivo Centro Paroquial Sta Marta	PROTOCOLO	
Grupo Desportivo Cult dos ENVC	€ 500,00 *	
Grupo Desportivo da Portucel		
Grupo Desportivo e Cult. dos Cabeços	€ 1.000,00	1
Grupo Desportivo Meadela	Novo	
Grupo Desportivo Vale do Lima	€ 500,00	
Grupo Juvenil de Vila de Punhe	€ 750,00 *	
Judo Clube de Viana Judo Clube de Viana do Castelo		
-	€ 750,00	
Karaté Clube de Viana	€ 1.000,00 *	
Moto Clube da Foz do Lima	·	
Raguebi de Viana	€ 1.000,00	
Sheishin Kyokushin Karate de Portugal	€ 500,00	
Sociedade Columbófila Areosense	€ 350,00	
Sociedade Columbófila da Meadela	*	
Sociedade Columbófila Darquense	*	

Sociedade Columbófila das Neves	€ 350,00		
Sociedade Columbófila de Barroselas	*		
Sociedade Columbófila de Chafé	nbófila de Chafé *		
Sociedade Columbófila do Minho	€ 350,00		
Sociedade Columbófila Perre	*		
Sociedade Columbófila Vianense	*		
Sociedade de Instrução e Rec. Areosense	*		
Sociedade de Instrução e Rec. Darquense	*		
Sociedade de Instrução e Rec.Carreço	*		
Sociedade de Tiro de V. Castelo	€ 750,00		
Sport Clube Vianense	PROTOCOLO	€ 7.500 d)	
Stª Luzia Futebol Clube	PROTOCOLO		
Surf Clube de Viana	PROTOCOLO		
Torre Sport Clube	€ 2.000,00		
União Desportiva de Lanheses	PROTOCOLO		
Viana Ciclo Clube	PROTOCOLO		
Viana Natação Clube	PROTOCOLO		
Viana Taurino Clube	€ 750,00		
Vila Fria 1980	€ 2.500,00		
Voleibol Clube de Viana	PROTOCOLO		
Associações de Me	odalidade		
Associação de Andebol de Viana Castelo			
Associação de Atletismo			
Associação de Basquetebol			
Associação de Futebol de Viana do Castelo			
Associação de Judo de Viana do Castelo	c)		
Associação de Natação do Minho			
Associação de Ténis de Mesa de V. Castelo			
Associação de Voleibol de Viana do Castelo			
Associação do Remo de Viana do Castelo			
Associação Pesca Desportiva de Viana Castelo			
TOTAIS	€ 49.500,00	€ 16.500,00	

- \* não apresentou processo de candidatura
- \*\* clubes/associações apoiados pela Cultura
- \*\*\* apoio à beneficiação/construção
- a) apoio para transporte das duas equipas que se encontram a disputar o Camp. Nac. De Juniores e Iniciados
- b) Apoio extraordinário ao desenvolvimento da actividade regular prolongada pela excelente prestação no Campeonato Nacional da 1º divisão com a obtenção pela 2º vez do Vice- campeonato
- c) Associações da modalidade
- d) Apoio à manutenção do relvado

ENTIDADE	ÉPOCA 2011/2012	
ARCO	€ 8.500,00	
Ass. Cultural e Desp. Sta. Marta	€ 5.000,00	
Ass. Desportiva Afifense	€ 16.000,00	
Ass. Desportiva Darquense	€ 9.000,00	
Ass. Desportiva de Barroselas	€ 9.000,00	
Ass. Juventude de Viana	€ 50.000,00	Mais Publicidade do Pavilhão de Monserrate e camisolas + Transportes equipas p/ Jogos oficiais

\	-8-
	/
1	) Of
11	

ı	ı	
Clube Atletismo Olímpico Vianense	€ 7.500,00	
Clube de 8asquete de Viana	€ 7.000,00	Deixou de ter equipa sénior de Basquetebol
Clube de Futebol Nogueirense	€ 10.000,00	Compete na 3ª divisão Nacional de Futsal
Clube de Vela de Viana	*	
Clube Náutico de Viana	€ 8.000,00	
Cyclones Clube de Cardlelos	€ 13.000,00	1.000 criação equipa feminina
Darque Kayak Clube	€ 4.200,00	
Escola Desportiva de Viana	€ 52.500,00	Exp. Bar Piscina+ Pub. Pav.
Grupo Desp. St <sup>a</sup> Marta	€ 12.500,00	
Junta Freguesia Vila de Punhe	€ 12.500,00	Manutenção do Relvado Est Alf P. Ribeiro e apolo actividade de formação do Neves FC
Santa Luzia F. Clube	€ 4.000,00	Compete no Camp. Distrital de Futsal
S. Clube Vianense	€ 77.500,00	62.500+ 15.000 (a) Pub. no equipamento (IVA Incluído)
Surf Clube de Viana	€ 8.000,00	
União Desp. de Lanheses	€ 8.000,00	
Viana Ciclo Clube	€ 5.000,00	
Viana Natação Clube	€ 15.000,00	
Voleibol Clube de Viana	€ 17.000,00	Publicidade do Pavilhão
TOTAL	€ 359.200,00	

<sup>\*</sup> Protocolo do Aquário Bar

Os Protocolos são renováveis automaticamente por uma época, até ao limite de quatro épocas desportivas, salvo se se alterarem as condições que justificaram a sua celebração ou se se alterar o quadro de caracterização básica das actividades objecto de apoio." e "APOIO AO ASSOCIATIVISMO — MEDIDA 3 — AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRATICANTES 2009/10 - O Município tendo consciência da importância dos meios de transporte para o desenvolvimento da actividade desportiva com carácter regular das associações/clubes do Concelho, capazes de proporcionar uma maior mobilização de praticantes e uma maior capacidade de participação acrescida nos diversos quadros competitivos, vem apoiando, de forma sistemática e continuada, a aquisição de carrinhas para o transporte de atletas no quadro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo — Medida 3. Tendo sido recebidos e analisados na corrente Época Desportiva um conjunto de pedidos de apoio à aquisição de novas viaturas, bem como solicitações de apoio para reparação, propõe-se sejam atribuídos os apoios constantes no quadro anexo no valor total de € 30.250.

CLUBE/ASSOCIAÇÃO	PEDIDO	NOVA	USADA	APOIO A ATRIBUIR
ASS. DESPORTIVA DE CHAFÉ	Viatura 9 Lugares	х		€ 17.500,00
ASS. DESPORTIVA DE PERRE	Reparação	х		€ 2.250,00
SOCIEDADE COLUMBÓFILA DAS NEVES	Nissan Cabstar 110,35/3		х	€ 10.500,00
			TOTAL	€ 30.250,00

(a) Vítor Lemos.". O Vereador Aristides Sousa disse que em sua opinião a proposta agora apresentada peca por falta de coerência na atribuição dos subsídios às Associações de Caçadores, uma vez que considera que o exercício da caça não é comparável á prática desportiva, mais ainda num município que se declarou anti-touradas, abolindo-as do território municipal. Afirmou ser incoerente e contraditória esta proposta, pois a actividade da caça contraria toda a argumentação que o executivo socialista apresentou para banir as touradas de Viana do Castelo. Por este motivo, acrescentou, abstenho-me, pois não aprovo a incoerência. A Vereadora Ana Palhares referiu que as colectividades desportivas também precisam de apoio logístico e técnico além do apoio financeiro. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e a abstenção do Vereador Aristides Sousa. (09) EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE "BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1205 - CASTELO DE NEIVA:- A Câmara Municipal deliberou nos termos do número 5 do artigo 13º e ao abrigo do artigo 14º número 2, conjugado com os artigos 10°, 11° e 15° todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, solicitar a sua excelência o Ministro da Tutela que declare a utilidade pública da expropriação e autorize a posse administrativa das parcelas de terreno constantes do mapa adiante transcrito, necessárias à realização da obra de "Beneficiação do Caminho Municipal 1205 - Castelo de Neiva", todas a desanexar dos prédios sitos na freguesia de Castelo de Neiva, do concelho de Viana do Castelo. O presente pedido de declaração de utilidade pública funda-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal: a) Decorrida a fase de aquisição amigável das parcelas de terreno necessárias à obra, não foi possível obter o acordo de nenhum dos proprietários das referidas parcelas. b) A previsão estimada dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 56.674 €uros;

PARCELA	PROPRIETÁRIO ARTIGO		REGISTO	ÁREAS*
Α	Manuel Fernandes da Cunha	3224-R	1621-Castelo Neiva	520 m <sup>2</sup>
В	Manuel Fernandes da Cunha	3211-R	54482 a fls. 187v Livro B 137	34,5 m <sup>2</sup>

<sup>\*</sup>As áreas indicadas correspondem ás parcelas a desanexar dos prédios que respectivamente lhes vão referidos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. (10) CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RECINTO DO "GIRASSOL":- A Câmara Municipal deliberou lançar concurso público para concessão da exploração do recinto denominado Girassol, situado no Jardim Público, com sujeição ao Regulamento que seguidamente se indica:-

# "REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RECINTO DO "GIRASSOL"

# **CONDIÇÕES GERAIS**

#### **ARTIGO 1º**

Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sujeição às condições constantes deste Regulamento, é aberto concurso para a concessão, pelo prazo de 10 anos, do recinto denominado "Girassol", instalado em terreno do domínio público municipal do Jardim Marginal da cidade de Viana do Castelo. Este recinto, com as instalações nele existentes, destina-se, ao funcionamento dum estabelecimento de bar e snack-bar, dependendo da

autorização da Câmara Municipal a exploração de outras modalidades. O concessionário obriga-se a tomar todas as providências necessárias a que a classificação turística do estabelecimento se mantenha a nível não inferior à que lhe estiver atribuída à data do início da concessão, sob pena de rescisão do contrato sem direito a qualquer indemnização.

#### **ARTIGO 2º**

Ao concurso poderá ser admitido, desde que satisfaça as condições de admissão, qualquer entidade singular ou colectiva com sede neste concelho ou fora dele.

# **ARTIGO 3º**

- 1. São condições de admissão:
  - a) Encontrar-se a entidade concorrente devidamente legalizada quanto à sua constituição, no caso de se tratar de uma sociedade;
  - Encontrar-se a entidade concorrente com as tributações perfeitamente em dia quer para com o Estado quer para com qualquer outra entidade tributária;
  - c) Sujeitar-se a entidade concorrente não só ao cumprimento das obrigações constantes do presente Regulamento, mas também à responsabilidade pelas obrigações fiscais referentes às diversas modalidades de exploração que forem praticadas.
- 2. Para efeito de prova das condições de admissão ao concurso, de que trata este artigo, cada concorrente deverá fazer acompanhar dos seguintes documentos a sua proposta:
  - a) Certidão do registo comercial, quando se trate de sociedade comercial;
  - b) Certidão comprovativa de não estar em dívida ao Estado por contribuições ou impostos liquidados nos últimos três anos;
  - c) Certidão comprovativa de ter a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada.

# **ARTIGO 4º**

As propostas dos concorrentes serão dactilografadas ou manuscritas (neste último caso, com letra bem legível), delas devendo constar, bem claramente, o nome do concorrente, sede ou morada, e importância oferecida para a concessão;

- § PRIMEIRO: A proposta (só a proposta) será encerrada, em envelope fechado e lacrado, e com a indicação do nome do concorrente, os documentos para admissão ao concurso (só os documentos) serão encerrados noutro envelope em idênticas condições, e estes dois envelopes serão ambos encerrados num outro envelope fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e que contenha externamente os dizeres: "CONCURSO PARA A CONCESSÃO DO "GIRASSOL"
- § SEGUNDO: No momento da entrega do envelope nas condições previstas no parágrafo anterior, a Secção de Expediente Geral do Departamento de Administração Geral fornecerá ao apresentante, o respectivo recibo;

# ARTIGO 5º

Todos os envelopes recebidos na Secção de Expediente Geral com destino ao concurso serão abertos no dia tornado público por Edital da Câmara Municipal, perante uma Comissão constituída pelo Presidente da mesma Câmara ou quem o substituir, pelo Vereador da Área Funcional do Turismo e pelo Director do Departamento de Administração Geral, ou quem o substituir, podendo a esse acto assistir quaisquer interessados.

#### **ARTIGO 6º**

A Comissão a que se refere o artigo 5º, examinados os documentos apresentados com a proposta, por cada concorrente, apensá-los-á à proposta respectiva e, lavrando auto, que será assinado pelos membros da Comissão, indicará nele quais os concorrentes que serão admitidos ao concurso e as razões pelas quais os excluídos o foram, fazendo presente à reunião da Câmara Municipal, para efeitos de a Câmara Municipal deliberar sobre se adjudica, ou não, a concessão.

# **ARTIGO 7º**

No caso de serem iguais, em valor oferecido, duas ou mais propostas mais elevadas, a Comissão a que se refere o artigo 5º, procederá, entre os concorrentes presentes, à licitação verbal, a fim de se determinar qual deles oferece maior importância, não sendo aceites lanços inferiores a €50, de tudo se fazendo referência no auto a que se alude no artigo 5º.

# **ARTIGO 8º**

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não fazer a adjudicação da concessão, no caso de entender que a proposta mais vantajosa não é aceitável, tendo em conta a defesa dos interesses do Município.

#### **ARTIGO 9º**

No caso de a proposta mais elevada vir a ser aceite pela Câmara Municipal, o concorrente que a tiver apresentado será de tal notificado por meio de carta enviada pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, na qual lhe será designado dia e hora para comparecer a fim de ser lavrada e assinada a respectiva escritura, cujas despesas, correrão por conta do adjudicatário.

A falta de comparência no dia e hora designados, ou de cumprimento de qualquer obrigação que impossibilite a sua realização, quando imputáveis ao adjudicatário da concessão, serão consideradas como desinteresse pela adjudicação e desistência dela, ficando a Câmara Municipal, desde logo, desembaraçada de quaisquer obrigações para com o adjudicatário, para efeitos de poder fazer a adjudicação a outro concorrente que haja apresentado proposta digna de ser aceite ou para proceder á abertura de novo concurso.

#### **ARTIGO 10º**

O preço da concessão da exploração, proposto pelo adjudicatário e aceite pela Câmara Municipal, será pago em 120 prestações mensais e iguais, as duas primeiras no dia da celebração da escritura e as restantes até idêntico dia sucessivamente de cada um dos



meses seguintes, salvo se, nesse dia, as Secções de Taxas e Licenças e Tesouraria estiverem encerrados, caso em que o pagamento será efectuado no primeiro dia a seguir em que tais serviços estiverem abertos ao público.

O pagamento de qualquer das prestações que não for efectuado no prazo que ficou referido poderá ser ainda feito nos 15 dias que imediatamente se lhe seguirem, mediante a cobrança de juros de mora, mas, findo este prazo sem que o pagamento tenha sido efectuado na Tesouraria Municipal será o contrato rescindido sem que o concessionário fique com direito a qualquer indemnização.

#### ARTIGO 11º

O concessionário fica obrigado a dotar o estabelecimento com o mobiliário, as louças, a maquinaria e os utensílios necessários, as quais ficarão a pertencer ao dito concessionário no fim do prazo da concessão ou em qualquer dos casos de rescisão do contrato previstos neste Regulamento.

#### ARTIGO 12º

A conservação interior e exterior do aludido edifício "Girassol" fica a cargo do concessionário, o que será garantido por caução de montante de €5.000 (cinco mil euros) a favor da Câmara Municipal e por esta livremente utilizável para o efeito, a qual será prestada antes da assinatura do contrato de concessão, caução esta que, no caso de vir a ser utilizada, no todo ou em parte, deverá, no prazo concedido pela Câmara, ser reposta no mesmo quantitativo, sob pena de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização.

# **ARTIGO 13º**

O estabelecimento deverá estar sempre limpo e asseado e todos os móveis deverão estar também sempre em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento.

#### ARTIGO 14º

A concessão não é transmissível, total ou parcialmente, ainda mesmo por arrendamento, sem prévia autorização do Município, sendo nulos e de nenhum efeito os actos e contratos celebrados pelo concessionário com infracção do disposto neste número.

## ARTIGO 15º

Fica a cargo do concessionário a obtenção da classificação do estabelecimento e, caso a isto haja lugar, das tabelas de preços a praticar nele, e ainda a obtenção das licenças necessárias, designadamente, as de funcionamento, cuja titularidade passará para a Câmara Municipal para efeito da rescisão do contrato de concessão, do resgate desta ou de ter expirado o prazo contratual desta mesma concessão.

#### **ARTIGO 16º**

A Câmara Municipal exerce o direito de fiscalização sobre o concessionário, sem embargo da competência legal atribuída a outras entidades ou serviços públicos.

#### **ARTIGO 17º**

A falta de cumprimento do disposto no corpo deste artigo ou de quaisquer disposições do presente Regulamento para as quais não esteja prevista outra penalidade implicará:

- a) Advertência pela Câmara Municipal, que dará um prazo para as necessárias correcções;
- b) Multa até €1.000 (mil euros), senão for observada a advertência referida na advertência referida na alínea a), sendo, neste caso, concedido novo prazo;
- c) A faculdade de a Câmara Municipal rescindir o contrato, sem direito a qualquer indemnização, no caso de o concessionário não fazer, dentro do novo prazo previsto na alínea b), as correcções ordenadas pela mesma Câmara.

#### **ARTIGO 18º**

Em qualquer dos casos de rescisão do contrato, passará imediatamente a Câmara Municipal a dispôr livremente das instalações do estabelecimento, podendo, se assim o entender, proceder à abertura de concurso para nova concessão, não podendo ser admitido a este concurso o concessionário que deu lugar a tal rescisão.



# **ARTIGO 19º**

Não terá o concessionário direito a qualquer indemnização decorrido o prazo da concessão ou no caso de a Câmara Municipal o encerrar temporariamente, no todo ou em parte, para a realização de obras, ou em consequência de alteração da ordem pública ou de outros motivos de curta duração.

## ARTIGO 20º

No fim do prazo da concessão, todos os equipamentos ou benfeitoras reverterão para a Câmara Municipal sem qualquer indemnização, salvo o disposto no artigo 11º.

# **ARTIGO 21º**

O Município pode usar do direito de resgate a partir do quinto ano de concessão, mediante aviso prévio ao concessionário com um ano de antecedência. No caso de resgate o concessionário receberá, a título de indemnização, uma importância correspondente ao valor dos investimentos por ele feitos no edifício e no estabelecimento, obtida pela aplicação de um coeficiente de amortização correspondente a um dez avos por ano que faltar, inteiro ou fraccionado, para o fim da concessão, sem intervenção de qualquer taxa de juro.

#### ARTIGO 22º

O concessionário obriga-se a apresentar à Câmara Municipal, no prazo por esta estabelecido e acompanhado de todos os elementos por ela tidos por necessários, a listagem dos investimentos a que se alude no artigo 21º os quais, depois de confirmados pela Câmara, ficam a valer para os efeitos do mesmo artigo.

## **ARTIGO 23º**

No primeiro concurso a abrir, para a nova concessão, após o prazo de 10 anos por que é feita a presente, o anterior concessionário gozará de direito de preferência, preço por preço, em relação à nova concessão, ressalvado sempre o direito de a Câmara Municipal fazer ou não a respectiva adjudicação."

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito Regulamento e lançar concurso público para adjudicação da exploração do café Girassol. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. (11) AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 14 DE JUNHO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO -Considerando que o Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à administração local, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respectivos órgãos, do disposto na Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas) - LVCR, determina nos artigos 4º e 9º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições previstas no nº 2 do artigo 6º da LVCR são precedidos de aprovação do respectivo órgão executivo (Câmara Municipal); Atendendo a que, face ao disposto no Capítulo IV, sob a epígrafe "Trabalhadores em funções públicas" (artigos 9º e 10°), da Lei nº 12-A/2010, de 30 de Junho, que, "prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias", "os órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objectivo definido no artigo 3º da LVCR não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas," Que, "No caso das autarquias locais, o recrutamento excepcional depende da verificação dos sequintes requisitos cumulativos:- a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra; b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos nos 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. E que, conforme o previsto no nº 3 do artigo 10º da supra referida Lei 12-A/2010, "a autorização compete, nas autarquias locais, sob proposta do presidente da câmara, ao órgão executivo" no caso das situações excepcionais devidamente fundamentadas. Face ao que precede, proponho o seguinte:- Que, no âmbito do mapa de pessoal próprio aprovado, a Câmara Municipal de Viana do Castelo autorize o recrutamento excepcional de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida a efectuar através de procedimentos concursais comuns, nos termos dos artigos 50ª a 55º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para ocupação dos seguintes postos de trabalho, titulados por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nas carreiras, categorias e actividades que se referem; Que o recrutamento seja efectuado no âmbito dos sequintes procedimentos já autorizados por deliberação camarária de 14 de Junho e

ainda não abertos, sendo que a caracterização dos correspondentes postos de trabalho é a que se encontra descrita no mapa de pessoal do Município de Viana do Castelo:

Técnico Superior (generalista)	3 vagas
Técnico Superior (Arquitecto)	1 vaga
Técnico Superior (Engenharia Civil)	4 vagas
Técnico Superior (Biblioteca)	1 vaga
Técnico Superior (Engenharia Geográfica)	1 vaga
Assistente técnico (desenhador)	2 vagas
Assistente Operacional (função cozinheiro)	5 vagas
Técnico Superior (Recursos Humanos)	1 vaga
Técnico Superior (Direito)	1 vaga
Técnico Superior (Médico Veterinário)	1 vaga (*)

(\*) Procedimento a abrir quando vier deferida a aposentação da actual ocupante do posto de trabalho. Assim, os trabalhadores deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do artigo 6º nº 4 da LVCR. Nos termos do nº 6 e para os efeitos previstos no nº 7, ambos do artigo 6º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior, e tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e de eficácia, o recrutamento para ocupação dos postos de trabalho indicados supra e constantes da presente proposta de autorização será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. E, dado que se trata, de acordo com a configuração legal actualmente vigente, de uma situação excepcional tal como se caracterizou supra. Presta-se, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 10º, com referência ao nº 2 do artigo 9º, todos da Lei 12-A/2010, de 30 de Junho, para fundamentar o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, previsto nos nºs 6 e 7 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguinte informação:- 1. A escassez de pessoal qualificado e experiente em funções adequando ao exercício das actividades que cumpre executar e que npreendem as actividades correspondentes às carreiras e categorias descritas

compreendem as actividades correspondentes às carreiras e categorias descritas resultam na maior parte dos casos de não terem sido recrutados trabalhadores ao longo dos últimos anos por tempo indeterminado. Aliás, a criação dos postos de trabalho ocorreu no final do ano transacto, razão pela qual os procedimentos concursais não podiam ter sido abertos atempadamente; 2. Em resultado do desligamento do serviço por aposentação, exoneração, demissão ou falecimento saíram definitivamente do serviço durante o ano de 2009 e 2010 16 trabalhadores, cujos encargos totalizaram a despesa global no montante pecuniário de 10.596,12 €; 3. Estão em curso na Caixa Geral de Aposentações 18 processos de aposentação de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, o que vai aumentar o número de saídas de pessoal sem contrapartida na entrada; 4. Verifica-se, face aos procedimentos já abertos e alguns terminados, que, na maioria dos casos, não é possível a ocupação de todos os postos de trabalho por aplicação e cumprimento do disposto nos nº 2 a 5 do artigo 6º da LVCR; 5. Na verdade, a experiência demonstrou que não é possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados na situação de mobilidade especial; 6. Também não se afigura adequado e exequível, no caso, o recurso a um instrumento de mobilidade interna para recrutar tais trabalhadores, na medida em que as necessidades de pessoal a recrutar são, em todos os casos, de natureza permanente.(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, os votos contra dos Vereadores Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares e a abstenção do Vereador Aristides Sousa. (12) ALTERAÇOES

**ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		MESA		PESA	N and
	IDENTIFICAÇÃO DAS ROBRICAS			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		Câmara Municipal				
0201		Presidência				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais				
	010202	Horas Extraordinárias	151711,35	15000,00	0,00	166711,35
	0103	Segurança Social				
	010306	Acidentes Em Serviços E Doenças Profissionais	70486,83	0,00	5000,00	65486,83
	010309	Seguros	60000.00	5000.00	0.00	22000 00
	01030901 02	Seguros De Acidentes De Trabalho E Doenças Prof. Aquisição De Bens E Serviços	68000,00	5000,00	0,00	73000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020203	Conservação De Bens	53386,00	6000,00	0,00	59386,00
	020203	Seguros	33380,00	0000,00	0,00	33300,00
	020212	Outros	34260,00	4000,00	0,00	38260,00
	020217	Publicidade	89650,00	4000,00	0,00	93650,00
	020225	Outros Serviços	359250,00	13000,00	0,00	372250,00
	04	Transferências Correntes	333230,00	1 13000,00	0,00	372230,00
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050102	Freguesias				
	0405010208	Outros	828636,47	20000,00	0,00	848636,47
	04050108	Outros	216500,00	80000,00	0,00	296500,00
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070108	Outras Transferências	56000,00	10000,00	0,00	66000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070106	Material De Transporte				
	07010602	Outro	18000,00	0,00	8000,00	10000,00
	070107	Equipamento De Informática	335500,00	0,00	20000,00	315500,00
	070108	Software Informático	320000,00	0,00	10000,00	310000,00
	08	Transferências De Capital				
	0805	Administração Local				
	080501	Continente				
	08050102	Freguesias				
	0805010204	Maguinaria E Equipamento De Transporte	150000,00	7500,00	0,00	157500,00
	0805010208	Outras Transferências	1044200,00	10000,00	0,00	1054200,00
0202		Departamento De Administração Geral				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101 010106	Remunerações Certas E Permanentes Pessoal Contratado A Termo				
	010106	7 455541 4471114141414	34833,76	3000,00	0,00	37833,76
	01010801	Pessoal Em Funções Pessoal Em Qualquer Outra Situação	28390,48	5000,00	0,00	33390,48
	02	Aquisição De Bens E Serviços	20330,40	3000,00	0,00	33330,40
	0201	Aquisição De Bens				
	020104	Limpeza E Higiene	28000,00	1000,00	0,00	29000,00
	020104	Aquisição De Serviços	20000,00	1000,00	0,00	25000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	51000,00	2000,00	0,00	53000,00
0203		Depart. De Conservação E Valorização Do Património	32000,00		0,00	23000,00
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais				
	010202	Horas Extraordinárias	71725,28	0,00	18000,00	53725,28
	0103	Segurança Social				-3, -2,20
	010301	Encargos Com A Saúde	25212,33	1000,00	0,00	26212,33
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens	l	I		

)	- 15 -
12	A
0	

	020101	Matérias-Primas É Subsidiárias	95000,00	5000,00	0,00	100000,00
	020102	Combustíveis E Lubrificantes				
	02010299	Outros	22000,00	15000,00	0,00	37000,00
	020121	Outros Bens	239000,00	6000,00	0,00	245000,00
	0202	Aquisição De Serviços	l			
	020203	Conservação De Bens	200500,00	15000,00	0,00	215500,00
	020209	Comunicações		5000.00		55000.00
	02020901	Telefones	60000,00	5000,00	0,00	65000,00
	020225	Outros Serviços Transferências Correntes	697300,00	15000,00	0,00	712300,00
	0405	Administração Local				
	040501	Continente	1			
	04050108	Outros	110000.00	20000,00	0,00	130000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	110000,00	20000,00	0,00	130000,00
	0701	Investimentos				
	070104	Construções Diversas				
1	07010409	Sinalização E Transito	192000,00	0.00	15000.00	177000,00
	07010413	Outros	16000,00	0,00	5000,00	11000,00
	070106	Material De Transporte		.,		,
1	07010602	Outro	50000,00	10500,00	0,00	60500,00
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	196600,00	0,00	5000,00	191600,00
	070111	Ferramentas E Utensílios	24200,00	1000,00	0,00	25200,00
	070115	Outros Investimentos	1			
	07011501	Estudos E Projectos	10000,00	0,00	5000,00	5000,00
	0702	Locação Financeira	1			
	070205	Material De Transporte	185000,00	25000,00	0,00	210000,00
	0703	Bens De Domínio Público	1			
	070303	Outras Construções E Infra-Estruturas	1			
	07030308	Viação Rural			*****	40400000
	0703030802	Rede Vlária Municipal - Obras	1366000,00	0,00	20000,00	1346000,00
0204	01	Departamento De Dinamização Cultural Despesas Com O Pessoal	1			
	01 0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais	1			
	010202	Horas Extraordinárias	40046,77	3000,00	0,00	43046,77
	02	Aquisição De Bens E Serviços	40040,77	3000,00	0,00	43040,77
	0201	Aquisição De Bens	1			
	020101	Matérias-Primas É Subsidiárias	106000,00	5000,00	0,00	111000,00
	020114	Outro Material - Peças	97003,54	71000,00	0.00	168003,54
	020118	Livros E Documentação Técnica	1100,00	22500,00	0,00	23600,00
	0202	Aguisição De Serviços	'	·	·	·
<b>!</b>	020220	Outros Trabalhos Especializados	371000,00	1000,00	0,00	372000,00
	020225	Outros Serviços	816750,00	50000,00	0,00	866750,00
	04	Transferências Correntes	1			
· ·	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos	1			
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos	1			
ļ	04070101	Fins Culturals	468150,00	20000,00	0,00	488150,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	1			
	0701	Investimentos	1			
	070109	Equipamento Administrativo	6000,00	2000,00	0,00	8000,00
0205		Departamento De Educação E Qualidade De Vida				
	02	Aquisição De Bens E Serviços			·	
	0201	Aquisição De Bens				
	020102	Combustíveis E Lubrificantes	136000.00	1000.00		127000 00
	02010299 020107	Outros Vestuário E Artigos Pessoais	136000,00 14100,00	1000,00 2000,00	0,00 0,00	137000,00 16100,00
	020107	Outros Bens	99500,00	3000,00	0,00	102500,00
	020121	Aquisição De Serviços	33300,00	3000,00	0,00	102300,00
	020203	Conservação De Bens	45000,00	10000,00	0,00	55000,00
	020203	Seguros	45000,00	10000,00	] ,,,,,	33000,00
	02021209	Outros	2000,00	1500,00	0,00	3500,00
	1			1000,00	0,00	173400,00
	020225	Outros Serviços	1/2400.00	ויט.טטט ן		
	020225 07	Outros Serviços Aquisição De Bens De Capital	172400,00	1000,00	,,,,,	1,0400,00
		1	172400,00	1000,00	3,40	175400,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	172400,00	1000,00	3,33	7,3400,00

	0701030209	Outros	364000,00	47000,00	0,00	411000,00
	07010304	Creches	305000,00	0,00	275000,00	30000,00
	07010305	Escolas	4273114,59	5000,00	0,00	4278114,59
	070104	Construções Diversas				
	07010406	Instalações Desportivas E Recreativas	1379200,00	0,00	47000,00	1332200,00
	070110	Equipamento Básico	'	-	·	
	07011002	Outro	368000,00	13000,00	0,00	381000,00
0206		Depart. De Ordenamento Do Território E Ambiente	'	,		
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010106	Pessoal Contratado A Termo				
	01010601	Pessoal Em Funções	82000,98	0,00	3000,00	79000,98
	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação	7488,83	0,00	5000,00	2488,83
	0103	Segurança Social			·	
	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	22474,12	0,00	1500,00	20974,12
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020214	Estudos, Parceres, Projectos E Consultadoria	63000,00	3000,00	0,00	66000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	11000,00	2000,00	0,00	13000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0703	Bens De Domínio Público				
	070303	Outras Construções É Infra-Estruturas				
	07030313	Outros	36000,00	0,00	6000,00	30000,00
0207		Departamento De Obras Publicas				
	01	Despesas Com O Pessoal	í l			
	0103	Segurança Social				
	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	2001,74	500,00	0,00	2501,74
	07	Aquisição De Bens De Capítal				
	0701	Investimentos				
	070101	Terrenos	11000,00	0,00	5000,00	6000,00
	070103	Edifícios				
	07010303	Mercados E Instalações De Fiscalização Sanitária	304000,00	19000,00	0,00	323000,00
	070104	Construções Diversas				
	07010402	Sistema De Drenagem De Aguas Residuais	1450000,00	0,00	6000,00	1444000,00
	07010407	Captação E Distribuição Água	1123970,00	0,00	105000,00	1018970,00
	07010413	Outros	2976797,57	0,00	7000,00	2969797,57
	0703	Bens De Domínio Público				
	070303	Outras Construções E Infra-Estruturas				
	07030301	Vladutos, Arruamentos E Obras Complementares	3823195,03	0,00	15000,00	3808195,03
			26475635,67	586500,00	586500,00	26475635,67
				446500,00	32500,00	
			1			1

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e o voto contra do Vereador Aristides Sousa, porque há um aumento da dotação de despesa correntes por conta da diminuição da dotação inicial de capital, o que indicia que o executivo não foi rigoroso na proposta de orçamento e continua com uma política orçamental errada, fazendo crescer a despesa, quando deveria ser o contrário. (13) SEMENTES DE OUTUBRO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - O mês de Outubro constitui uma charneira entre um período de exterioridade e um outro mais reflexivo e

140000,00

554000,00

intimista que permite o acalentar e germinar de novos projectos. Neste mês de Outubro, festejamos o Centenário da Implantação da República, celebrando o vigor que os seus princípios estruturantes ainda hoje demonstram, através de cerimónias, exposições, manifestações artísticas e desportivas; festejamos, ainda, a celebração da vindima e da desfolhada e lançamos as bases da Bienal, Design e Arquitectura de 2012. Deste modo, propomos a autorização de despesas até € 100.000,00, a fim de apoiar as seguintes

- Exposições: "100 Anos da República"
  - "O Alto-Minho e a República"
  - "No Centenário da Implantação da República"
  - "O Vinho e a Vinha em Imagens e Objectos"
- Espectáculos: "Estação República"
  - "Sons da República"
- Actividades Desportivas: "O Desporto e a República" (Futebol, Natação, Desportos Náuticos, Voleibol, Basquetebol, Artes Marciais, Ciclismo, Atletismo e Caminhada)
- Desfolhada à Moda de Perre
- Viana Noivos

actividades:

- Para uma Bienal (Exposições, Conferências e Workshops)
- ManiFesta Jovem.
- (a) Maria José Guerreiro.". O Vereador Mário Guimarães congratulou-se com o facto de ser criada a Bienal, Design e Arquitectura de Viana do Castelo por considerar uma ideia inovadora que potenciará o desenvolvimento do concelho. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. (14) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um

período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção do Presidente da

Junta de Freguesia de Nogueira que se referiu à intervenção feita pelo Vereador Aristides Sousa, no período de Antes da Ordem do Dia, em que criticara a actuação das Juntas de Freguesia por não terem actuado de forma preventiva de modo a evitar as consequências da intempérie do fim de semana, explicando que as Juntas de Freguesia não podiam ter feito mais do que o que fizeram, porquanto as chuvas arrastaram material depositado no solo pelos incêndios florestais, não tendo sido possível evitar a obstrução das linhas de água. Referiu-se também ao facto de a freguesia de Nogueira ter apenas três associações sendo uma delas a Associação de Caçadores de Viana, que não tem instalações próprias e luta com muitas dificuldades pelo que apelou à Câmara Municipal para conceder o adequado apoio a esta Associação. (15) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezoito horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

Luis of listed air